



SINDICATO DOS VIGILANTES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

CNPJ - 31887029/0001-60 - RECONHECIDO PELO MIN. DO TRABALHO EM 13/05/88

Ofício Circular

Empresas de Segurança e Vigilância do Estado no Rio de Janeiro

Assunto: Parecer Contábil e Jurídico sobre os valores declarados por conta do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda da MP 936

De acordo com a MP 936/2020 ficou estabelecido o pagamento pelo Governo Federal, de um benefício emergencial para os casos de redução de jornada/salário ou suspensão temporária do contrato de trabalho.

A empresa que adotar essas medidas trabalhistas por meio de acordo individual/coletivo, terão que transmitir por meio da plataforma Empregador Web, um arquivo chamado B.E.M – Benefício Extraordinário Mensal, contendo as mesmas informações que são repassadas nas guias para o empregado habilitar-se ao seguro-desemprego.

Entretanto, algumas dúvidas têm surgido com relação ao preenchimento e ao envio dessas informações.

Nesse sentido, a DataPrev se pronunciou esclarecendo que todas as informações necessárias do trabalhador para apurar o valor do benefício, já constam no Cadastro de Informações Sociais – CNIS. São informações repassadas mensalmente pelas empresas ao Governo Federal, através do e-social ou GFIP/SEFIP. Inclusive a remuneração que é base de cálculo do FGTS, INSS e IR (Horas Extras, Adicional Noturno, Adicional de Periculosidade, Adicional de Insalubridade, DSR, Comissões, Gratificação, Quebra-caixa e Gorjetas).

Dessa forma, para apurar o valor do seguro-desemprego, os salários dos três últimos meses utilizados para o cálculo da média aritmética referem-se aos salários de contribuição estabelecido no Inciso I, art. 28 da Lei 8.212/1991, já informados no CNIS.

Sede: Rua André Cavalcanti, 126 – Centro – Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20231-050
Tels.: 3861-7050 e 3861-7051

Sub-sede: Rua Albertina, 70 – Campo Grande – RJ – Tel.: 2413-1424
Site: www.sindvig.org.br – E-mail: sindvig.secretaria@gmail.com



SINDICATO DOS VIGILANTES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

CNPJ - 31887029/0001-60 - RECONHECIDO PELO MIN. DO TRABALHO EM 13/05/88

Registra-se que, a GFIP/SEFP está diretamente ligada aos direitos do trabalhador, afinal, ela registra o pagamento do FGTS e Informações da Previdência Social (que gera direitos a afastamentos pelo INSS, seguro-desemprego e aposentadoria). As normas que regulam as sanções aplicadas a quem descumprir estão previstas na Lei nº 8.2012/1991 e na Lei nº 8.036/1990.

Diante do exposto, conclui-se que após receber as informações da modalidade do acordo, prazos e percentuais, o Governo Federal (DataPrev) utilizando a base de dados do CNIS, fará os batimentos e validações das informações, para saber o valor do benefício de cada trabalhador.

Sem mais para o momento,

Eduardo Barcelos - Contador

Dra. Ana Lúcia Marcondes - Coordenadora do Departamento Jurídico

Sede: Rua André Cavalcanti, 126 – Centro – Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20231-050

Tels.: 3861-7050 e 3861-7051

Sub-sede: Rua Albertina, 70 – Campo Grande – RJ – Tel.: 2413-1424

Site: www.sindvig.org.br – E-mail: sindvig.secretaria@gmail.com